



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 0307/2002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

**“Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de São João do Manhuaçu á Senhora Elzy da Penha Dornelas Estanislau e contém outras providências”.**

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, João Batista Gomes, Prefeito do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de São João do Manhuaçu, á Senhora **Elzy da Penha Dornelas Estanislau.**

Art. 2º - O Título , representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 13 de Dezembro de 2002.

  
JOÃO BATISTA GOMES  
Prefeito Municipal